



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Autorização de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



419

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24 de outubro de 2025, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e alterações), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	MARCELA ALVES DUARTE
CPF:	XXX.702.548-XX
CLASSIFICAÇÃO:	12º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A - ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 3 de 7



420

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 11:26h do dia 23 de outubro de 2025, sob o nº 3106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de outubro de 2025, a servidora pública municipal **ALEXSSANDRA SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF nº XXX.587.176-XX, do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 4 de 7



421

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2025-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2025, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor público municipal **JOÃO BONFIM DA ROCHA**, CPF nº XXX.340.508-XX, detentor do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 5 de 7



422

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor, ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 07 de agosto de 2025, sob o nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de outubro de 2025, o servidor público municipal **JOÃO BONFIM DA ROCHA**, portador do CPF nº XXX.340.508-XX, do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, em razão de concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Adão Roberto José Rodrigues, comunica que no dia 27/10/2025, às 9:00 horas, no prédio do **Paço Municipal "Prefeito Ailton de Medeiros"**, ocorrerá a reunião dos membros do Conselho de Administração para análise dos documentos, aplicações financeiras e atos administrativos do RPPS, no **trceiro trimestre do exercício de 2025**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.847.630/0001-10**.

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 23/10/2025.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 373.453,50 (acrécimo de 25% às quantidades iniciais do item 071- CLARITROMICINA 500 MG, as quais perfazem o valor de R\$ 850,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 23 de outubro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.847.630/0001-10**.

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 23/10/2025.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo:

R\$ 373.453,50 (acrécimo de 25% às quantidades iniciais do item 071- CLARITROMICINA 500 MG, as quais perfazem o valor de R\$ 850,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 23 de outubro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 152/2022

Inexigibilidade nº 014/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Contrato nº 102/2022

Contratada: **MICHELE MEDEIROS ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA**, CNPJ nº **41.750.422/0001-61**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços terapêuticos de acupuntura aos pacientes das Estratégias da Saúde da Família de Valentim Gentil.

Assinatura: 20/10/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (21/10/2025 a 20/10/2026)

Valor do contrato: Valor por sessão de acupuntura R\$ 102,35. Valor total do contrato R\$ 102.350,00.

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 20 de outubro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O Senhor Prefeito do Município de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 160/2025, dispensa de licitação nº 050/2025, autorizo a contratação da empresa **VAZ ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **40.249.098/0001-30**, estabelecida na Rua Nicolau Pignatari, nº 3373, Bairro Park Residencial Colinas, na cidade de Votuporanga-SP, CEP:15.503.376, pelo valor total de **R\$20.352,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS, PARECERES E RELATÓRIOS RELACIONADOS À GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2260

Página 7 de 7

DA DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DRADS., sob Contrato nº 092/2025, Assinatura: 23/10/2025 - Vigência de 12 (Doze) meses contados da data da assinatura.

Valentim Gentil, 23 de outubro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

.....